



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14/2024.

“Dispõe sobre Exoneração do Diretor Administrativo do Hospital”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75, V, VI e XI; e art. 82, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 327/2023, e demais legislações pertinentes; resolve

EXONERAR:

Artigo 1.º - Adílio Aparecido Domingos da Silva, do Cargo de Diretor Administrativo do Hospital, no Hospital Municipal de Rio de Contas.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 01 de Março de 2024.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15/2024.

“Dispõe sobre Nomeação Coordenador de Média e Alta Complexidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75, V, VI e XI; e art. 82, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 327/2023, e demais legislações pertinentes; resolve

NOMEAR:

Artigo 1.º - Adílio Aparecido Domingos da Silva, para o cargo de Coordenador de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 01 de Março de 2024.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 16/2024.

“Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Administrativo do Hospital”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75, V, VI e XI; e art. 82, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 327/2023, e demais legislações pertinentes; resolve

NOMEAR:

Artigo 1.º - Marcos Dean da Silva Paiva, para o Cargo de Diretor Administrativo do Hospital, com lotação no Hospital Municipal de Rio de Contas.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 01 de Março de 2024.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 17/2024.

“Dispõe sobre Exoneração da Gerente do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75, V, VI e XI; e art. 82, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 327/2023, e demais legislações pertinentes; resolve

EXONERAR:

Artigo 1.º - Patrícia dos Santos Silva, do Cargo de Gerente do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio, na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 01 de Março de 2024.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 18/2024.

“Dispõe sobre Nomeação de Gerente do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 75, V, VI e XI; e art. 82, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 327/2023, e demais legislações pertinentes; resolve

NOMEAR:

Artigo 1.º - Angélica Camila Santos Cruz da Silva, para o cargo de Gerente do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio, na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 01 de Março de 2024.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal